PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 580

"Altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 427/2006, e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O Parágrafo Único do art. 4º da Lei Complementar nº 427 passará ter a redação seguinte:

"Art. 4º ...

§ 1º *Para os imóveis mencionados no caput deste Artigo, os valores de contribuição são diferenciados em função da categoria de consumo e o consumo de energia elétrica das unidades consumidoras e definidos conforme as tabelas editadas por decreto do Poder Executivo Municipal, com as devidas justificativas e análises técnicas e financeira, bem como as planilhas de custos geradas pelos órgãos competentes e das concessionárias ou consórcios responsáveis pelas obras, manutenção e serviços e/ou a inflação oficial do período.*

§ 2º *As planilhas de custos e laudos utilizados para fixação do desembolso do Município e para o estabelecimento do Preço Público serão publicadas na imprensa para dar conhecimento aos cidadãos de Artur Nogueira."*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de Dezembro de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 019/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.990.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete